Documento assinado eletronicamente em 12/01/2021, às 17:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1547238&crc=243D7D4C,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1547238 e o código CRC 243D7D4C.

PORTARIA TSE Nº 26 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2019.00.000008276-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria TSE nº 557, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 144, de 29 de julho de 2019, p. 2, para apurar os fatos constantes nos Procedimentos SEI no 2018.00.000008307-4, nº 2018.00.000010457-8 e nº 2018.00.000012863-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA

Documento assinado eletronicamente em 12/01/2021, às 17:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1547587&crc=1C7CCCE9,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1547587 e o código CRC 1C7CCCE9.

2018.00.000015968-2

ÍNDICE DE ADVOGADOS

INDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS